

CERTIDÃO

Certifico que procedi a **AVALIAÇÃO** ordenada, avaliando o imóvel descrito no mandado no valor de **R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. Em anexo fotos da sede da propriedade. Dou fé.

Boqueirão, 22 de agosto de 2023.

SILVIO ROMERO CAVALCANTE DE ALMEIDA
Oficial de Justiça





Digitalizado com CamScanner





Digitalizado com CamScanner





Digitalizado com CamScanner





Digitalizado com CamScanner





Digitalizado com CamScanner





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DE BOQUEIRÃO

AUTO DE (RE)AVALIAÇÃO

Certifico que na data de hoje, dirigi-me ao endereço constante no mandado para dar cumprimento ao **MANDADO de AVALIAÇÃO**, em que é parte autora o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL** e executada, o espólio do **SR. PEDRO DE CASTRO PEDROSA**, processo: **0000791-21.2009.8.15.0111** e avaliei o seguinte bem - **Uma área rural denominada Fazenda Umbuzeiro, localizada no município de Barra de São Miguel-PB, com 166,60 hectares, registrada no livro 2-C, fls.246, sob n. 686, em 16/05/1996, CRI de Cabaceiras-PB e benfeitorias.**

Avaliando o bem na quantia de: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**. Trata-se de uma propriedade plana, com terras agricultáveis, vegetação preservada e benfeitorias. Levando-se em consideração o valor do hectare ao preço médio de **R\$: 2.000,00 (dois mil reais)**, já se tem praticamente o valor da avaliação, somado a isso, existem benfeitorias. Em anexo fotos da sede da propriedade.

Boqueirão-PB, 22 de agosto de 2023.

SILVIO ROMERO C. DE ALMEIDA
(Oficial de Justiça)

Digitalizado com CamScanner

